



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 19/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as vereadoras: Lecsandra Naconeski Seefeldt, CPF: 040.497.789-80, Sandra Regina de Oliveira Marques, CPF: 968.396.359-53 e Terezinha Moreira, CPF: 028.669.319-47, a se deslocarem até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 09 a 10 de junho de 2015, com o objetivo de participarem de audiências com Deputados Estaduais junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 08/06/2015.



Severino Linhares

Presidente